



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 01

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 11 de junho de 2015.
Ofício n.º 456/2015.

Ao
Departamento de Licitações
IRINEÓPOLIS – SC.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação do proponente Sr. Rodolfo da Rosa Schontag, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 31/2015, Credenciamento nº 03/2015, para **Cadastramento de Leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para realização de alienação em leilão publico de bens pertinentes a Prefeitura Municipal de Irineópolis.**

A contratação será de 12(doze) meses, podendo ser renovado por sucessivos períodos, nos termos do que autoriza a Lei de Licitações, se houver interesse das partes.

O valor a ser recebido pelo leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, que será pago pelo arrematante, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança do bem e nem do honorário do leiloeiro.

O edital para o leilão será de responsabilidade do leiloeiro contrato.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES

Nr.: 3/2015 - OU

Processo Administrativo: 32/2015
Processo de Licitação: 31/2015
Data do Processo: 09/06/2015

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CADASTRAMENTO DE LEILOEIROS (AS) OFICIAIS, MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 26/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Junho de 2015, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 539, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 31/2015, Licitação nº. 3/2015 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio 31/2015 - Credenciamento 03/2015, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin - Secretária, Sra. Marcia Maria Kerschler, Sr. Reinaldo Stasiak, Sra. Patricia Fabiane Fronczak e Sra. Cassiana Lais Brand, designados pela Portaria nº 539/2014, para análise dos documentos das pessoas interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pelo proponente Rodolfo da Rosa Schöntag, foi verificado que o mesmo enviou os documentos de acordo com o solicitado no item 2, do edital, com isso a Comissão decide pelo Credenciamento do proponente Rodolfo da Rosa Schöntag, determinando-se a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação deste, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 11 de Junho de 2015

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN SECRETÁRIA
PATRICIA FABIANE FRONCZAK MEMBRO
REINALDO STASIAK MEMBRO
MARCIA MARIA KERSCHER MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND MEMBRO



Leiloeiro Público

Oficial do Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>03</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2015 PROCESSO LICITATORIO Nº 31/2015

ANEXO I

À
Comissão Permanente de Licitações

Eu, **Rodolfo da Rosa Schöntag**, CPF: 907.645.950-91, RG: 2051311427, residente e domiciliado à Rua Adolfo Melo, 35, cj. 601, Centro, Cep: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, dados bancários ITAÚ (341), AGÊNCIA 3248, CONTA 50500-4, Vem requerer Credenciamento como Leiloeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina. Declaramos assumir total responsabilidade pelas informações prestadas. Declaramos estar cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nestes Termos,

Pede Deferimento,

Florianópolis, 10 de Junho de 2015.

Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial do Estado SC
Matrícula AARC/263
contato@leiloeiropublico.com.br
(48) 9804.5050 | 9919.9015
www.LeiloeiroPublico.com.br

RODOLFO SCHÖNTAG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/263
Fe Pública Lei Federal 21.981/32
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 13/06/15

Assinatura



GOVERNO DE SANTA CATARINA
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável
 Junta Comercial do Estado de Santa Catarina



Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 04
 Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e a pedido da parte interessada que, **RODOLFO DA ROSA SCHONTAG**, brasileiro, inscrito no CPF nº 907.645.950-91, é Leiloeiro Oficial, regularmente inscrito e matriculado sob nº AARC/263, tendo tomado posse em 26 de março de 2010, conforme se extrai do Livro de Posses desta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC.

Sendo a expressão da verdade, dato e assino a presente certidão.

Florianópolis, SC, 02 de Junho de 2015.

Deoclesio Beckhauser
DEOCLESIO BECKHAUSER
 DIRETOR DE REGISTRO MERCANTIL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 02/06/15

[Signature]
 Assinatura

Avenida Rio Branco, 387 - Centro - Florianópolis - SC - CEP 88015-201

Telefone: (048) 3212-5535 - Fax: (048) 3212-5518

Site: <http://www.jucesc.sc.gov.br>

F

[Signature]



Documento Assinado Digitalmente 02/06/2015
 Junta Comercial de Santa Catarina
 NPO- 83.565.648.0001-32

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
 e informe o número 002004/2015-02 na consulta de processos

427233822

427233822

2º ATRIBUIMENTO DE NOTAS E
1ª DE PROTETORES DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Titulado
 R. Sumaré Silveira nº 221 - Tenor - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 89010-500
 Fone/Fax: (48) 3263-1991 - carteraprofissional@gmail.com

Assinatura do Portador: [Handwritten Signature]

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC
 DATA EMISSÃO: 08/04/2011
 ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature]

OSSE EXVALDES

INSCRIÇÃO: 01716248636
 VALOR: 06/04/2016
 DATA EMISSÃO: 08/04/2016

PERMISSÃO: [X] ACC, [X] CAT, [X] HAB
 CAT. HAB: [X] ACC, [X] CAT, [X] HAB

IVONE DA ROSA SCHONTAG

OTOCAR SCHONTAG

PLACAO: [X] ACC, [X] CAT, [X] HAB

CPF: 907.645.950-91
 DATA NASCIMENTO: 28/02/1978

DOC. DENTADE: 2051311427
 559/PC RS

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

Nome: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

2º ATRIBUIMENTO DE NOTAS E
1ª DE PROTETORES DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Titulado
 R. Sumaré Silveira nº 221 - Tenor - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 89010-500
 Fone/Fax: (48) 3263-1991 - carteraprofissional@gmail.com

Multiplicação e reprodução por ser reprodução de original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 01 de junho de 2016.
 Em Teste, da verdade.

VALCEIR LABOWSKI - Escrivão Notarial
 Elementos R\$ 2,76 + selo R\$ 1,66 = Total R\$ 4,42

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXA91188-PELS
 Confira os dados do selo em: selo.tjfla.jus.br

- AUTENTICAÇÃO Nº 288364 -

Assinatura

Data: 11/06/15

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

427233822

2º ATRIBUIMENTO DE NOTAS E
1ª DE PROTETORES DA COMARCA DA CAPITAL
 Paulo Luis Quintela de Almeida - Titulado
 R. Sumaré Silveira nº 221 - Tenor - Centro
 Florianópolis - SC - CEP 89010-500
 Fone/Fax: (48) 3263-1991 - carteraprofissional@gmail.com

Multiplicação e reprodução por ser reprodução de original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 Florianópolis, 01 de junho de 2016.
 Em Teste, da verdade.

VALCEIR LABOWSKI - Escrivão Notarial
 Elementos R\$ 2,76 + selo R\$ 1,66 = Total R\$ 4,42

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXA91188-MWON
 Confira os dados do selo em: selo.tjfla.jus.br

- AUTENTICAÇÃO Nº 288364 -

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Comissão Permanente de Licitação
 Fl. nº 05

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 263/1ª VIA

Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Secretaria de Comércio e Serviços
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Nome do Portador: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
 Filiação: Otocar Schontag e Ivone da Rosa Schontag

Nacionalidade: Brasileiro
 Data de Nascimento: 28/02/1978

Licetiro: 01716248636 / DETRAN/SC
 Nº da Identidade / Orgão Expedidor: 907.645.950-91

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 263/1ª VIA

Nome da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 Nº de Matrícula: AARC/263

Presidente da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina: ANTONIO CARLOS ZIMERMANN

UF: Santa Catarina
 Data de Expedição: 12/03/2010

Nome do Portador: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
 Filiação: Otocar Schontag e Ivone da Rosa Schontag

Nacionalidade: Brasileiro
 Data de Nascimento: 28/02/1978

Licetiro: 01716248636 / DETRAN/SC
 Nº da Identidade / Orgão Expedidor: 907.645.950-91



EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2015

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Comissão Permanente de Licitações

Eu, **Rodolfo da Rosa Schöntag**, CPF: 907.645.950-91, RG: 2051311427, residente e domiciliado à Rua Adolfo Melo, 35, cj. 601, Centro, Cep: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 31/2015, autorizada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas conforme abaixo discriminado:

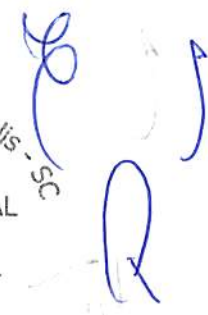
- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
- Atesta que está em situação regular para o exercício da profissão, não estando destituído ou suspenso do exercício da função de Leiloeiro(a) pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 10 de Junho de 2015.



Rodolfo da Rosa Schöntag
 Leiloeiro Público Oficial do Estado SC
 Matrícula AARC/263
 contato@leiloeiropublico.com.br
 (48) 9804.5050 | 9919.9015
www.LeiloeiroPublico.com.br


RODOLFO SCHÖNTAG
 Leiloeiro Público Oficial
 Matrícula AARC/263
 Lei Pública Lei Federal 21.981/32


 Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 907.645.950-91

Nome da Pessoa Física: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

Data de Nascimento: 28/02/1978

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 17/07/1994

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 16:37:42 do dia 09/06/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 7AEF.947E.9482.65E4

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 31/06/15

Assinatura

Assinaturas manuscritas em azul.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

Nome: **RODOLFO DA ROSA SCHONTAG**
CPF: **907.645.950-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Receita (SMR) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da pessoa física no âmbito da Secretaria Municipal da Receita de Florianópolis

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>>. Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1172010 e o código 59E2813D

Certidão Número 2502415

Emitida 04/05/2015 17:26:02

Valida até 02/08/2015 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996

Florianópolis (SC) 04 de maio de 2015
Secretaria Municipal da Receita

Assinatura Digital: 59E2813D-06-59034-4E-562-70687413-00E4F8E...
Data: 04/05/2015 17:26:02 - Protocolo: 6670024 - Documento: 1172010
Documento autenticado digitalmente.



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Rua Tenente Silveira 60, Centro - Florianópolis - SC 0**48 3251 6400 - CEP 88010-300.
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/receita>, link Serviços - Serviços on-line - Verificação de Documentos Eletrônicos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>09</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
CNPJ/CPF: 907.645.950-91

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo legal	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão	150140042993395
Data de emissão	04/05/2015 17:25:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158)	
Modificado pelo art. 18 do Lei nº 15.511/11	03/07/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/06/15
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>10</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
CPF: 907.645.950-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014
Emitida às 13:56:56 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>

Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **3285.E97E.F81B.248E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/06/15
Assinatura

Contribuinte: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

Dados cadastrais

Logradouro AVENIDA OTHON GAMA D ECA, 900 CJ. 905
 Bairro CENTRO
 CEP 88015240
 DDD 48
 Telefone 33045004
 E-mail RODOLFOSCHONTAG@HOTMAIL.COM 0000000

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 11/06/15
 Assinatura

Matriculas CEI do contribuinte

Uma matricula CEI cadastrada

Matricula CEI	Nome	Data de Atividade
51.212.10510/07	RODOLFO DA ROSA SCHONTAG	13/07/2011

Contribuinte: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

Situação Fiscal do Contribuinte

INFORMACAO PREVIA DO CONTRIBUINTE PARA TIRAR CND
 ARF: 20.0.01.03.0 - UA DRF FLORIANOPOLIS - CAC
 CEI : 51.212.10510/07
 NOME: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

NAO HA RESTRICOES AO CONTRIBUINTE PARA OBTER A CND

RODOLFO SCHONTAG
 Leiloeiro Público Oficial
 Matrícula AARC/263
 Fe Pública Lei Federal 21.981/32

(Handwritten signatures and scribbles)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>12</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
CPF: 907.645.950-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:56:56 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: 3285.E97E.F81B.248E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 09/06/15
Assinatura

IMPRIMIR VOLTAR

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13 X
Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.212.10510.0-7
Razão Social: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG ✓
Endereço: AV OTHON GAMA DECA 900 CJ 905 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2015 a 20/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015052206385866200490

Informação obtida em 09/06/2015, às 15:33:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 06 / 15

Assinatura


[Handwritten signatures and marks]

Prezado Prefeito Municipal de IRINEÓPOLOS/SC
Sr. Juliano Pozzi Pereira,

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

CURRICULUM VITAE

Assinatura 
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
3ª Fl. nº. 6014
e e-mail
de atuação
Comissão Permanente de Licitação

Eu, **RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG**, matrícula profissional sob nº AARC/263, com endereço na Rua Adolfo Melo, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, telefone (48) 9919.9015, celular: (48) 9804-5050, e-mail contato@leiloeiropublico.com.br. Venho pela presente submeter o Curriculum Vitae com o relato circunstanciado profissional de Leiloeiro Público Oficial a fim de atuar nos processos de Venda e Alienação dos Bens Móveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, em conformidade com os termos do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 03/2015, PROCESSO LICITATORIO N.º 31/2015**, como uma solução eficaz em angariar receitas para novos investimentos no Município.

Minha expertise é a prestação de serviços de assessoria e estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio de plataforma de transação via Internet (Web). Toda a minha estrutura de trabalho foi planejada para que a venda se concretize de maneira rápida, segura e cômoda. Inúmeras são as vantagens em vender através de leilões que têm propiciado ótimos resultados como catalisadores entre a oferta e a demanda. Bens patrimoniais que estejam ociosos ou inativos poderão ser convertidos em créditos.

Importante >>> Todo o trâmite operacional é fornecido pela assessoria completa de minha equipe: Contratação, Justificativas Legais e Financeiras, Inventário, Loteamento e Avaliação dos Bens, Divulgação e Publicidade, Apregoamento em Auditório e Internet, Fechamento Financeiro, Prestação de Contas e demais Orientações para a Entrega e Retirada dos Bens.

Dentro as sedes judiciais e extrajudiciais que sou regularmente credenciado elenco alguns a seguir:

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS
- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO ESTADUAL - DETRAN/SC
- PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE BRAÇO DO NORTE
- PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAPEMA VARA CRIMINAL
- PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE ITAPEMA 1ª VARA CIVEL
- CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - COREN
- COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
- EMPRESAS PRIVADAS

Por oportuno que se faz além da consideração à vossa atenção, destaco alguns dos pontos e trabalhos por mim desenvolvidos cujos objetivos têm assegurado melhores resultados aos envolvidos:

- Todo o Sistema Eletrônico da Plataforma Online de Leilão: www.LeiloeiroPublico.com.br é oferecido ao Município dentre os serviços do Leiloeiro Público e sua Equipe de Apoio;
- Ferramenta tecnológica completa com Cadastro e Certificação das Informações dos Licitantes/Arrematantes; Divulgação Online dos Bens e Visitação; Registro de todos os Lances visíveis; Sistema Inteligente de Lances Automáticos e Programados; Relatórios Financeiros, de Controle de Acessos e de Prestação de Contas Analíticos e Sintéticos.
- Plataforma de divulgação ONLINE dos leilões ampliando o número de potenciais compradores situados nas mais diversas localidades (Brasil e Exterior);
- Realização de leilões nos ambientes: Presencial (Auditório), Virtual (Online) e no Simultâneo (Misto) tudo em tempo real e concomitante;
- Utilização de disputas e lances entre presentes no auditório e outros em ambiente virtual (resultados exponenciais)
- Ampla rede de divulgação dos bens e ativos a serem leiloados (Publicidade Convencional mais a Eletrônica e Virtual);
- Leiloaria moderna comprometida com as práticas de boa governança econômica, social e ambiental com resultados efetivos e prestação de contas transparente.



Das Vantagens e Benefícios:

- Divulgação abrangente, personalizada e com larga escala de publicidade (impressa e eletrônica).
- Experiência e credibilidade através da Fé pública do Leiloeiro.
- Simplicidade dos procedimentos com transparência e clareza nas negociações.
- Concorrência aberta, pública, universal e livre.
- Participação de um maior número de prováveis compradores motivados ao negócio.
- Quanto maior o número de participantes, maior será a disputa pelos bens e maior o valor final.
- Imediatismo dos resultados com rapidez nas decisões.
- Pagamento à vista e o produto final do leilão é logo conhecido.
- Recolhimento imediato do numerário em favor do Comitente (vendedor).
- O bem é vendido no estado e condição em que se encontra.
- Os custos de retirada, remoção e transferência são pagos pelo comprador.
- Racionalizar as finanças, pensar e administrar com visão empresarial moderna.
- Maior segurança e tranquilidade ao vendedor (Comitente).
- Prestação de contas e mapas dos resultados atingidos conforme Lei.

Dos Bens a Leiloar:

- Leiloar o que está parado, o que não se usa mais ou o que está sobrando.
- Limpar espaços de armazéns, fábricas, pátios, edifícios ou salas e aproveitá-los melhor.
- Obter renda extra com aquilo que gera muita despesa para guardar e manter.
- Resolver problemas de ordem interna com a renovação e/ou modernização da estrutura.
- Mecanismo eficiente para desativação de uma determinada unidade da estrutura.
- Leiloar é forma ágil de se livrar de bens que não têm validade de consumo em curto prazo.
- Evitar a perda de tempo e uma maior desvalorização dos bens.
- Dar utilidade social, econômica e sustentável àqueles bens que já ultrapassaram a sua de vida útil.

Da Classificação dos Ativos a serem Leiloados:

- Máquinas, Equipamentos em Geral, Ferramentas, Sucatas, Resíduos
- Mobiliário, Informática, Celulares, Eletrônicos, Materiais Diversos
- Imóveis Residenciais, Rurais, Industriais, Comerciais
- Veículos, Renovação de Frota, Caminhões, Ônibus, Carretas
- Bens de Decoração, Utensílios, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos
- Obras de Arte, Quadros, Telas, Esculturas.

Florianópolis, 10 de Junho de 2015.

Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial do Estado SC
Matrícula AARC/263
contato@leiloeiropublico.com.br
(48) 9804.5050 | 9919.9015
www.LeiloeiroPublico.com.br



RODOLFO SCHÖNTAG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/263
Fé Pública Lei Federal 21.981/32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 06 / 15

Assinatura



FIXO

Fatura de Serviços de Telecomunicações

Página 000001 de 000004

Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matr: 76 535 764 0001-43
CNPJ: 76 535 764 0322-66 I.E 25 042 764-8

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 16
Comissão Permanente de Licitação

04 200004



RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
R. ADOLFO MELO 08035 CUBO1 VIA VENETO
CENTRO
88015-090 FLORIANOPOLIS - SC



71718851420150501145

Referência
MAIO/2015

Telefone: (48) 3304 5004
Vencimento: 09/05/2015
Total a pagar: R\$ 76,38

Resumo da sua fatura

OI FIXO	R\$ 21,00
OI FIXO	0,00
PACOTE DE MINUTOS FIXO-MÓVEL LOCAL	
OUTROS PACOTES E SERVIÇOS MENSAIS	21,00
EXCEDENTES, OUTROS SERVIÇOS E TAXAS ...	R\$ 55,38
LIGAÇÕES FIXO-FIXO	5,15
LIGAÇÕES FIXO-MÓVEL	2,95
SERVIÇOS OUTRAS PRESTADORAS E TERCEIROS	6,34
OUTROS VALORES	40,94

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/06/15
Assinatura

GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PROXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE.
Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura.
E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.
Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi-pro-voce/minha-oi/debito-automatiko

valida para todas as instituições financeiras. Para os bancos brasileiro, banco do Brasil, Caixa Econômica, Bradesco, Itaú, a adesão pode ser feita diretamente no site www.oi.com.br/oi-pro-voce/minha-oi/debito-automatiko



Oi S.A.
Av. Madre Benvenuta, 2080 - BAIRRO SANTA MONICA
CEP 88036-500 - Florianópolis - SC
CNPJ Matr: 76 535 764 0001-43
CNPJ: 76 535 764 0322-66 I.E 25 042 764-8

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG

Numero do Telefone: 48 3304 5004
Numero da Fatura: 1505 000946611
Sequencial: 717188514 201505 01145
Contrato Agrupador: 717 188 514-4 - 1ª Via

84620000000 4 76380027717 3 18851420150 1 50114500000 3

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

Caso sua fatura não tenha sido debitada, você poderá efetuar o pagamento em qualquer casa lotérica. Caso tenha dúvidas, fale conosco: 103 14

Data de Vencimento: 09/05/2015
Valor a pagar: 76,38
Nº Identificador para Débito Automático: 717 188 514-4



0413000004 / 000104

--- AUTENTICAÇÃO Nº 288354 ---

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 01 de junho de 2015.

Em test: da verdade

VALCELIR LASKOWSKI - Escrivão Notarial

Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,65 = Total R\$ 4,40

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXA91181-3YUG

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

3º TABELAMENTO DE NOTAS E
DE PROTESTOS DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Quintela de Almeida - Tabelião
R. Toures, S/nº 211 - Fátima - C. Centro
Florianópolis - SC - CEP 88010-303
(48) 3305 1191 - carlosquintela@gmail.com

Handwritten signatures and marks in blue ink.



28/05/2015 3103515

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Capital

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 17

Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 2407275

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital com distribuição anterior a data de 28/05.2015 verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG, portador do RG: 2051311427, CPF: 907.645.950-91,

OBSERVAÇÕES

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada
- b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial
- c) não tem validade para fins eleitorais
- d) foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça
- e) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário
- f) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal_opção_Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal_opção_Certidões/Conferência_de_Certidão)
- g) para a Comarca da Capital a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Capital, quinta-feira, 28 de maio de 2015 ✓

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 06 / 15

Assinatura

PEDIDO Nº: 3103515

(Handwritten signatures and initials)



28/05/2015

3103545

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>18</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
CRIMINAL

CERTIDÃO Nº: 2407294

FOLHA: 1/1

A vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 28/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG, portador do RG: 2051311427, CPF: 907.645.950-91, filho de OTOCAR SCHONTAG e IVONE DA ROSA SCHONTAG, nascido aos 28/02/1978,

OBSERVAÇÕES

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada.
- b) foram considerados o disposto no inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal e os normativos do Conselho Nacional de Justiça
- c) não tem validade para fins eleitorais
- d) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- e) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>
- f) a certidão da Comarca da Capital inclui os feitos em tramitação perante a Vara da Justiça Militar Foro Des. Eduardo Luz
- g) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, quinta-feira, 28 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura

PEDIDO Nº:



3103545

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 Comarca de Capital

28/05/2015

3103563

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>19</u> Comissão Permanente de Licitação
--

CERTIDÃO
 FINS ELEITORAIS

CERTIDÃO Nº: 2407306

FOLHA: 1/1

A vista dos registros criminais constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior a data de 28/05/2015, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG, portador do RG: 2051311427, CPF: 907.645.950-91, filho de OTOCAR SCHONTAG e IVONE DA ROSA SCHONTAG, nascido aos 28/02/1978.

OBSERVAÇÕES

- a) certidão é expedida em consonância com a Lei Complementar nº 64/90 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 135/2010;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal/opçãoCertidões/Conferência de Certidão> e
- d) a presente certidão é isenta de custas nos termos da legislação vigente;
- e) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. /

Capital, quinta-feira, 28 de maio de 2015. /

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura

PEDIDO Nº:

3103563



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



28/05/2015

3103586

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital



CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 2407321

FOLHA: 1/1

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital com distribuição anterior à data de 28/05/2015 verificou-se NADA CONSTAR em nome de

RODOLFO DA ROSA SCHONTAG, portador do RG: 2051311427, CPF: 907.645.950-91. *****

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça.
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico [http://www.tjsc.jus.br/portal_opção Certidões/Conferência de Certidão](http://www.tjsc.jus.br/portal_opçãoCertidões/Conferência de Certidão) e
- d) para a Comarca da Capital a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central Eduardo Luz, Norte da Ilha Fórum Bancário e Distrital do Continente

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias

Capital quinta-feira 28 de maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura

PEDIDO Nº:

3103586



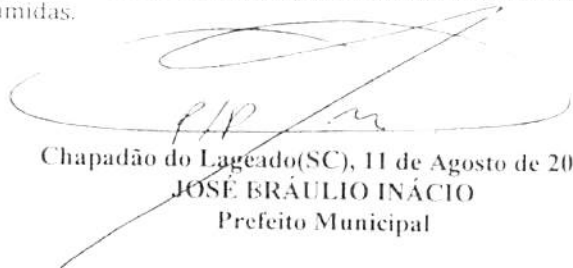


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação em licitação pública, que o LEILOEIRO OFICIAL **Rodolfo da Rosa Schöntag**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/263, CPF sob o nº 907.645.950-91, RG sob o nº 2051311427, com domicílio à Rua Adolfo Melo, 35, 601, Centro, CEP: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO /SC**, dos serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Pública Oficial para venda de bens móveis, imóveis, veículos e sucatas de veículos, entre outros, compreendendo inclusive a organização do próprio leilão.
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, pracemento presencial e eletrônico (Online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores.
- O Leiloeiro Público Oficial utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação durante o andamento normal do leilão.
- O percentual atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da Administração.

Atestamos, ainda, que **Rodolfo da Rosa Schöntag**, prestou os serviços com sucesso, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Chapadão do Lageado(SC), 11 de Agosto de 2014.
JOSÉ BRÁULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15


Assinatura

... AUTENTICAÇÃO Nº 289659 ...

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé
Florianópolis, 09 de junho de 2016
Em test.  da Verdade

VALCELIR LASKOWSKI, Escrivão Notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 = Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: DXN01150-RUMV
Confira os dados do ato em: selo.tjst.jus.br







**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA
VALOR EM VENDA R\$ 741.900,00.**

Atestamos, para os devidos fins de comprovação em licitação pública, que o LEILOEIRO OFICIAL, **Rodolfo da Rosa Schöntag**, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AARC/263, CPF sob o nº 907.645.950-91, RG sob o nº 2051311427, com domicílio a Rua Adolfo Melo, 35, cj. 601, Centro, CEP: 88015-0900, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SC**, Rua Ursulina de Senna Castro, 226, Estreito, Florianópolis, SC, CEP: 88070-290, Fone: (48) 3381.2100 que compreende os serviços abaixo especificados:

- Realização de Leilões de forma presencial de veículos e sucatas de veículos removidos aos pátios conveniados apreendidos conforme Resolução 331/09 CONTRAN, emissão de documentos referente a arrematação dos veículos, notas de arrematação, execução e conclusão formalização de atas pertinentes. Salientamos, em especial, os serviços prestados ao DETRAN/SC na Cidade de JOINVILLE com o apregoamento e venda (100% de venda) no total de 497 lotes ocorrido no dia 25 de março de dois mil e quinze, às 09h00min, nas dependências do depósito de Veículos Retirados de Circulação da Empresa Guincho Truck Auto Socorro LTDA, situado na Rua Santa Maria, nº 532, Bairro Floresta, Joinville/SC, Leilão 04/CEL/2015.
- Valor vendido em leilão: VALOR EM VENDA R\$ 741.900,00.

Atestamos, ainda, que **Rodolfo da Rosa Schöntag**, prestou os serviços ao DETRAN/SC, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 05 de maio de 2015



Edson Rui da Silva Castilho
Cel PM – Mat. 908.729-0 CRA7062
Presidente da Comissão Estadual de Leilão
DETRAN-SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura

-- AUTENTICAÇÃO Nº 28R354 --

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
Florianópolis, 01 de junho de 2015.
Em test _____ da verdade.

VALCELIR LASHOWSKI - Escrivente Notarial

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo R\$ 1,56 -- Total: R\$ 4,32
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXA91164-GC1K
Confira os dados do ato em: selo.tjs.jus.br

10.03.2015 (TERÇA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - N° 20.017

PÁGINA 13

915126-0	Saul Gonçalves Rezende	3,0	468,00	OM
914176-6	Cláudio De Oliveira	3,0	468,00	OM
918605-3	Aginaldo Lima Teixeira	3,0	468,00	OM
917113-4	Marcos Dos Santos	3,0	468,00	OM
918627-1	Marcos Tadeu De Oliveira	3,0	468,00	OM
916961-3	Jose Da Silva Ramos	3,0	468,00	OM
926267-9	Cleber Da Silva Bunge	3,0	468,00	OM
926990-8	Andre Fernandes Cascaes	3,0	468,00	OM
927048-5	Andre Ribeiro Fernandes	3,0	468,00	OM
928162-2	Leonardo Porto Gaspar	3,0	468,00	OM
928776-0	Marcelo De Farias Barbosa	3,0	468,00	OM
930007-4	Diego Stappassoli Nunes	3,0	468,00	OM
930009-0	Alisson Vieira Simon	3,0	468,00	OM
930012-0	Luiz F. Cardoso Da Silva	3,0	468,00	OM
376535-0	Ricardo A. Ribeiro Vicente	3,0	468,00	OM
930294-8	Ramuel Esmeraldino Nunes	3,0	468,00	OM
930296-4	Ricardo Buss Pra	3,0	468,00	OM
932131-4	Hallyson Della Giustina	3,0	468,00	OM
932985-7	Lucas S. Castelo Branco	3,0	468,00	OM
932933-1	Denilson F. De Oliveira	3,0	468,00	OM
932915-3	William Ricardo Madeira	3,0	468,00	OM
933024-0	Fernanda Silva Nunes	3,0	468,00	OM
933384-3	Meyara Zanella Joao Remor	3,0	468,00	OM
933381-9	Caroline F. Domingos	3,0	468,00	OM
931688-0	Lauro Tonhon Neto	3,0	468,00	OM
926324-1	Edvânio Scremini Zapetive	3,0	468,00	OM
916259-3	Sandro A. Teixeira Borges	3,0	468,00	OM
932142-0	Alcivan Antonio Goulart	3,0	468,00	OM
369818-1	Michel Martins Moraes	3,0	468,00	OM
932929-3	Maisson Vitorini Stefani	3,0	468,00	OM
932930-0	Luiz Carlos C. Junior	3,0	468,00	OM
932942-0	Jonas Ronibo	3,0	468,00	OM
932950-1	Michel De Aguiar	3,0	468,00	OM
932970-6	Fernando Salazar Formentin	3,0	468,00	OM
932971-4	Bruno Da Rosa Pereira	3,0	468,00	OM
933015-1	Alessandra T. De Souza	3,0	468,00	OM
912374-1	Jose Claudio Miranda	3,0	468,00	OM
393851-4	Luciano Dias Prestes	3,0	468,00	OM
932125-0	Benicio A. Paes Farias	3,0	468,00	OM
932137-3	Joben Pereira Figueiredo	3,0	468,00	OM
932103-0	Charles C. Da Silva	3,0	468,00	OM
932944-7	Cleber De C. Ribeiro Junior	3,0	468,00	OM
933007-0	Rodolfo Hoepfers Rocha	3,0	468,00	OM
932935-8	Rene Dos Santos Luciano	3,0	468,00	OM
932991-9	Daniel Socram Dos Reis	3,0	468,00	OM
932969-2	Claudio Luiz Ibbio Ulyssaea	3,0	468,00	OM
932930-7	Marcel Dal Bo Fernandes	3,0	468,00	OM
669597-3	Alexandre Pacheco Luiz	3,0	468,00	OM
932963-3	Wesley P. De Oliveira	3,0	468,00	OM
390871-2	Paulo E. Oliveira S. Da Silva	3,0	468,00	OM
932994-3	Mauro Eduardo Rodrigues	3,0	468,00	OM
932952-8	Thiago Paes Marcelo	3,0	468,00	OM
927051-5	Thathiane Do N. M Fomazza	3,0	468,00	OM
928124-0	Osmi De Souza Kulkamp	3,0	468,00	OM
928065-0	Silvio De Souto	3,0	468,00	OM
928066-9	Daniel Garcia	3,0	468,00	OM
930017-1	Adriano De Souza	3,0	468,00	OM
933013-5	Patrick Vieira Dias	3,0	468,00	OM
933015-4	Heron Volpato Heidemann	3,0	468,00	OM
931316-8	Raul Ricken De Oliveira	3,0	468,00	OM
920765-1	Rosimario Alves Firmino	3,0	468,00	OM
923624-4	Ismael Damazio Guedes	3,0	468,00	OM
923291-5	Joelson Rogério De Lima	3,0	468,00	OM
924271-7	Ednaldo Martins Rosa	3,0	468,00	OM
926270-9	Carlos Ruffino A. Bressan	3,0	468,00	OM
930027-9	Fernando Medeiros Cruz	3,0	468,00	OM
951141-4	Diego Antunes Goulart	3,0	468,00	OM
928774-4	Felipe Franco Leandro	0,5	78,00	OM
932115-2	Lucas Nunes Pereira	0,5	78,00	OM
929964-5	Jonas Cardoso Amadeu	0,5	78,00	OM
927046-9	Rodrigo Pereira Lidora	0,5	78,00	OM
930010-4	Ramon Americo Rafael	0,5	78,00	OM
930922-5	Flavio Nestor Ramos Junior	0,5	78,00	OM
928774-4	Felipe Franco Leandro	0,5	78,00	OM
932115-2	Lucas Nunes Pereira	0,5	78,00	OM
929964-5	Jonas Cardoso Amadeu	0,5	78,00	OM
928778-7	Fernando Francisco Benito	0,5	78,00	OM
932154-3	Israel De Oliveira Leal	0,5	78,00	OM
931672-1	Carlos G. Ribeiro Rodrigues	0,5	78,00	OM

926260-1	Leandro Pereira	3,0	468,00	OM
930011-2	Leandro Goulart Simon	3,0	468,00	OM
926342-0	Ricardo De Avila	3,0	468,00	OM
923284-2	Luiz Antonio Dos Santos	3,0	468,00	OM
926416-7	Cynthia Mendes Leandro	3,0	468,00	OM
930003-1	Dayvid Xavier Cardoso	3,0	468,00	OM
930088-2	Alan Pereira Wiggers	3,0	468,00	OM
929173-3	Filipe Mateus Da Silva	3,0	468,00	OM
926639-9	Eduardo C. Do Amaral	1,0	156,00	OM
928941-0	Vandur De B. Teixeira Junior	1,0	156,00	OM
920084-3	Edson Fogaca De Paulo	2,0	312,00	OM
926971-1	Alessandro S. F. De Carvalho	2,0	312,00	OM
904701-8	Adenicio Joao Marques	1,0	156,00	OM
905310-7	Diego Paqueleim	1,0	156,00	OM
912374-1	Jose Claudio Miranda	3,0	468,00	OM
927055-8	Sidney Pinheiro Da Rocha	3,0	468,00	OM
393851-4	Luciano Dias Prestes	3,0	468,00	OM
932158-6	Patrick Roberto Zabol	3,0	468,00	OM
932903-0	Charles C. Da Silva	3,0	468,00	OM
932935-8	Rene Dos Santos Luciano	3,0	468,00	OM
390871-2	Paulo E. C. Souza Da Silva	3,0	468,00	OM
933013-5	Patrick Vieira Dias	3,0	468,00	OM
932991-9	Daniel Socram Dos Reis	3,0	468,00	OM
932969-2	Claudio Luiz Ibbio Ulyssaea	3,0	468,00	OM
932930-7	Marcel Dal Bo Fernandes	3,0	468,00	OM
669597-3	Alexandre Pacheco Luiz	3,0	468,00	OM
932963-3	Wesley P. De Oliveira	3,0	468,00	OM
927051-5	Thathiane Do N. M Fomazza	3,0	468,00	OM
368720-1	Eder Gomes Schreiber	3,0	468,00	OM
923248-6	Jobson Machado De Aguiar	3,0	468,00	OM
928778-5	Fabrizio Daulenbach	3,0	468,00	OM
926639-9	Eduardo C. Do Amaral	3,0	468,00	OM
928941-0	Vandur De Barros T. Junior	3,0	468,00	OM
904701-8	Adenicio Joao Marques	1,0	156,00	OM
905310-7	Diego Paqueleim	1,0	156,00	OM
Total			133.860,00	

Legenda de códigos:
AU - Auditoria; CD - Comissão de Processo Disciplinar
CS - Curso JM - Junta Médica; EP - Escola de Priso
MO - Motocicla; DD - Diferença de Diano; OM - Outros Serviços
RA - Representação de Autoridade; RS - Reunião de Serviço
OE - Operação Especiais; Tubarão, 04 de março de 2015.

ADENICIO JOÃO MARQUES
Cel PM Cmt da 8ª RPM
Cid. Mat. 275804

DETRAN SC - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

LEILÃO PÚBLICO Nº 04/CEL/2015

O Diretor Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, torna público que fará realizar no dia 25 de março de dois mil e quinze, às 09h00min, as dependências do depósito de Veículos Retirados de Circulação da Empresa Guincho Truck Auto Socorro LTDA, situada na Rua Santa Maria, nº 532, Bairro Floresta, Joinville - SC, o leilão de veículos e sucatas de veículos, removidos, apreendidos e retirados de circulação no município de Joinville - SC, a notificação dos respectivos proprietários, conforme artigo 40 da Lei nº 8.575 de 30 de setembro de 1978, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Rodolfo da Rosa Schontang, matrícula AARC/268. A visitação será no dia 20, 23 e 24 de março de 2015, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, no depósito de veículos retirados de circulação da Empresa Guincho Truck Auto Socorro LTDA, situada na Rua Santa Maria, nº 532, Bairro Floresta, Joinville - SC. Os veículos e as sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos serão entregues com documentação e poderão voltar a circular e as sucatas não terão direito a documentação e não poderão voltar a circular e não pública. Os lotes, o Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação, bem

como a relação dos veículos e sucatas com o preço mínimo, estarão disponíveis no depósito de veículos acima mencionado e no site www.detransc.gov.br

Joinville - SC, 06 de março de 2015

VANDERLEI OLIVIO ROSSO
Diretor Estadual de Trânsito - SC

EDSON RUI DA SILVA CASTILHO
Presidente Comissão Estadual de Leilão - DETRAN-SC
Cid. Mat. 275667

2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE JOINVILLE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM CURSO NESTE ÓRGÃO PÚBLICO A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DE SEU DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA DE JOINVILLE/SC com fundamento na Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e com a Resolução 182/2005 do CONTRAN e PORTARIA N° 388/DETRAN/ASUR/2014 tendo em vista ter esgotados os meios previstos para notificar o infrator FAZ SABER a ADRE GONÇALVES portador da CNH nº 01054218209 que tramita em seus termos legais o Processo Administrativo DETRAN 3998/2015 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 165 do CTB (dirigir sob a influência de álcool) FAZ SABER a DANIELA CASAS portador da CNH nº 01951984664 que tramita em seus termos legais o Processo Administrativo DETRAN 33559/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 165 do CTB (dirigir sob a influência de álcool) FAZ SABER a JOSE NUNES DA SILVEIRA FILHO, portador da CNH nº 05195645305, que tramita em seus termos legais o Processo Administrativo DETRAN 33725/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 165 do CTB (dirigir sob a influência de álcool) FAZ SABER a VILMAR MATEUS, portador da CNH nº 01961787682, que tramita em seus termos legais o Processo Administrativo DETRAN 33717/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 165 do CTB (dirigir sob a influência de álcool) FAZ SABER a DIONATA KLEITON DA CUNHA, portador da CNH nº 03971434804, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 17209/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 218 III do CTB (transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 50%) FAZ SABER a JEFFERSON VALMOR MACIESKI, portador da CNH nº 04671372040, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 18007/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 218 III do CTB (transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 50%) FAZ SABER a GILBERTO NUNES FERREIRA, portador da CNH nº 03555480682, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 25540/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 218 III do CTB (transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 50%) FAZ SABER a MARCELO FREITAS PEREIRA, portador da CNH nº 04312654170, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 17192/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 218 III do CTB (transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 50%) FAZ SABER a NORIVAL DAVID ROSA, portador da CNH nº 02611854917, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 15074/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 218 III do CTB (transitar em velocidade superior a máxima permitida em mais de 50%) FAZ SABER a DOUGLIANO SOARES LAURINDO, portador da CNH nº 04667968504, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 4396/2015 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 244 III do CTB (conduzir motocicleta, fazendo malabarismos) FAZ SABER a REINALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO, portador da CNH nº 03263486713, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 29548/2014 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 261 do CTB (excesso de pontos) FAZ SABER a ARIEO VAN ZUIITA, portador da CNH nº 03870907968, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 14193/2015 onde o mesmo figura como infrator, incurso no artigo 263 do CTB (Cassação) FAZ SABER a DOUGLAS MARINHO, portador da CNH nº 04331905320, que tramita em seus termos legais, o Processo Administrativo DETRAN 6336/2015 onde o mesmo figura

Prefeitura Municipal de Ineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/06/15
Assinatura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação em licitação pública, que o LEILÃOEIRO OFICIAL Rodolfo da Rosa Schontag, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº AACR/2013, CIE sob o nº nº. 045.939-91, no sob o nº 2051311427, com domicílio à Avenida Cônego Gama d'Alva, 400, cj. 905, Centro, CEP: 88015-240, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, prestou serviços a CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - COREN-SC, Autarquia Federal Criada pela Lei Nº 5.005/73, inscrito no CNPJ sob o nº 05.306.166/0001-58, endereço da sua Sede Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro, Florianópolis (SC) que compreende os serviços abaixo especificados:

- Realização de Leilões de forma SIMULTÂNEA (PRESENCIAL E ONLINE) de AUTOMÓVEIS - CARROS, emissão de documentos referente à arrematação dos bens/lotes, notas de arrematação, execução e conclusão formalização de atas pertinentes;
- Atestamos, assim, que o profissional Leiloeiro Sr. Rodolfo da Rosa Schontag executou e comprovou expertise na prestação de serviços de leilão público na forma SIMULTÂNEA (PRESENCIAL E ONLINE).
- TODOS OS LOTES FORAM VENDIDOS COM ÊXITO - 100% DE APROVEITAMENTO.

Atestamos, ainda, que Rodolfo da Rosa Schontag, prestou os serviços a COREN/SC, não existindo, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Florianópolis, 31 de OUTUBRO de 2014.

COREN/SC

Carimbo

Ronaldo Piern

Presidente da Comissão de Licitação
COREN/SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura

.. AUTENTICACAO Nº 274098 - - -

2º TABELADO DE NOTAS E
5º DE PROTESTOS DA CAMARÁ DA CAPITAL
Fábio Luís Quintela dos Almeida - Tabelião
R. Tenente Silveira nº 221 - Terra - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-300
(48) 3039 1991 - catarinainform@gratuit.com

Autenticado a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. De que dou fé.
Florianópolis, 02 de março de 2015
Em test. de verdade

VIA CEL.R LASHOWSKI - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo R\$ 1,56 - Total R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DUM82563-PLQY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

(Handwritten signatures and initials)



1. Maria da Silva Alves Martins, Coren-MG nº 394.418
2. Sirlene Oliveira da Silva, Coren-MG nº 618.691 - TE
3. Sheila de Almeida Silva, Coren-MG nº 301.600 - TE
A Presidente da Comissão Eleitoral mantém a deliberação e o Registro da Chapa dos Quadros II e III representada pela Técnica de Enfermagem Adriana Aparecida da Silva Pinheiro e sua substituta Ana Paula Bispo Gonçalves Duarte, conforme aprovação em Reunião Plenária do Colégio MG realizada em 15 de julho de 2014.
Quadros II e III - CHAPA Nº 1 Representada pela técnica de enfermagem ADRIANA APARECIDA DA SILVA PINHEIRO, Coren-MG nº 618.691 e sua substituta auxiliar de enfermagem ANA PAULA BISPO GONCALVES DUARTE, Coren-MG nº 573.571.
CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS
1. Adriana Aparecida da Silva Pinheiro, Coren-MG nº 618.691 - TE
2. Ana Paula Bispo Gonçalves Duarte, Coren-MG nº 573.571 - TE
3. Eliane Maria Silva Ingeniero, Coren-MG nº 141.650 - TE
4. Maria de Jesus Pereira Costa Carvalho, Coren-MG nº 895.169 - TE
5. Nelsinho Amorim de Brito Torres, Coren-MG nº 448.236 - TE
CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE
1. Jussara Gomes Carvalho, Coren-MG nº 249.565 - TE
2. Fabiana da Silva Maciel, Coren-MG nº 112.496 - TE
3. Maria Luiza Vieira, Coren-MG nº 151.020 - AE
4. Vanda Lucia Mattos, Coren-MG nº 085.215 - AE
5. Vaneide Valentin do Carmo, Coren-MG nº 400.102 - AE
6. Vânia da Conceição Castro Gonçalves Ferreira, Coren-MG nº 038.447 - AE

Eleição para o biênio 2015-2017
Horário: 08:00h do dia 13/09/2014 às 08:00h do dia 14/09/2014.
Sessão realizada via internet de acordo com a Resolução nº 027/2012.

MARIA SIZINA SCARPA TONACCI
Presidente da Comissão Eleitoral

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2014**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, tendo em vista a realização do processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014, para fornecimento de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), por demanda, para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, considerando os critérios técnicos e observados os preceitos do Decreto nº 7.858 de 08/08/2010, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a empresa **REVOLVE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 08060122/0001-97, cujo valor total é de R\$ 138.804,62 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), a ser administrado pelo prazo contratual pelo período de 12 meses.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2014.
FELIPE DE JESUS SILVA

COMISSÃO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Processo Eleitoral nº 117/2014 - Biênio 2015-2017.
A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, Coren-RJ, em cumprimento ao previsto no artigo 17 do Código Eleitoral do Conselho de Enfermagem, aprovado pela Resolução nº 017/195 de 17 de setembro de 2009, torna público, após análise dos recursos eleitorais, a Decisão Coren nº 174/2014, proferida no 4157 Reunião Ordinária do Plenário do Colégio, realizada no dia 28/08/2014, com relação a concessão de registro das chapas concorrentes ao pleito eleitoral do Colégio RJ, Técnico 2015-2017, que se realizará por meio da internet tendo em vista a disponibilidade no dia 15 de setembro de 2014, conforme Decisão Coren nº 167/2014, no horário compreendido entre as 8hs (oito horas) do dia 13 de setembro de 2014 e as 8hs (oito horas) do dia 14 de setembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Decisão Coren nº 104/2014. A Decisão Coren nº 174/2014, de 28/08/2014, autoriza o registro das chapas que tiveram sua inscrição deferida pela Comissão Eleitoral do Colégio RJ, sendo estas registradas da seguinte forma:
CHAPA CONCORRENTE AO QUADRO II - Enfermeiros - CHAPA 01 - representada pela Enfermeira Maria Antônia Rêbulo Torres, pelo representante substituta Enfermeira Wilma Gonçalves de Nascimento, e composta pelos seguintes candidatos: CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS: Enfermeira Ana Teresa Ferreira de Souza - Coren-RJ nº 32.304; Enfermeira Danielle Bessler - Coren-RJ nº 158.147; Enfermeiro Glauber José de Oliveira Amâncio - Coren-RJ nº 296.606; Enfermeira Iraci do Carmo de França - Coren-RJ nº 25.752; Enfermeira Lílian Patrícia Bolom Rehling - Coren-RJ nº 70.540; Enfermeira Lucia Helena Silva Cortes Lourenço - Coren-RJ nº 31.789; Enfermeira Maria Antônia Rêbulo Torres - Coren-RJ nº 9.719; Enfermeira Regina Célia Carvalho Neves - Coren-RJ nº 56.673; Enfermeira Rosângela da Silva Santos - Coren-RJ nº 10.418; Enfermeira Iryza Cristina Marcelino Soares - Coren-RJ nº 96.913.

Enfermeiro Thiago de Freitas França - Coren-RJ nº 139.267; Enfermeira Wilma Gonçalves de Nascimento - Coren-RJ nº 19.148; Enfermeira Zuleide Vianna Andrade - Coren-RJ nº 15.565. ANEXOS: 1. CHAPA 01 - Representada pela Enfermeira Ana Maria da Silva Soares - Coren-RJ nº 70.510; Enfermeira Camila Fernandes Cardoso - Coren-RJ nº 27.750; Enfermeiro Carlos Roberto Lyra da Silva - Coren-RJ nº 102.114; Enfermeiro Fabrício de Souza Oliveira - Coren-RJ nº 208.997; Enfermeira Iraci Helen Rêbulo - Coren-RJ nº 74.492; Enfermeira Leila Kafa - Coren-RJ nº 13.517; Enfermeira Miriam Cristina Ribeiro Benjamin Franco Pacheco - Coren-RJ nº 22.872; Enfermeira Olga Maria Cruz dos Santos - Coren-RJ nº 31.007; Enfermeira Paula Soares Brandão - Coren-RJ nº 103.154; Enfermeira Teresa Cristina Abrahão Fernandes - Coren-RJ nº 57.717; Enfermeira Teresa Torres - Coren-RJ nº 56.163; Enfermeiro Roberto José Leal - Coren-RJ nº 27.626; Enfermeiro Valdeci Herdy Alves - Coren-RJ nº 78.687.

CHAPA CONCORRENTE AO QUADRO II E III - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - CHAPA 01 - apresentada pelo Auxiliar de Enfermagem PAULO MURILLO DE PAIVA e pelo representante substituta Auxiliar de Enfermagem MARIA IRA GLÓRIA DO DESTERRO COSTA, e composta pelos seguintes candidatos: CANDIDATOS A CONSELHEIROS EFETIVOS: Técnica de Enfermagem Adriana Miranda da Silva - Coren-RJ nº 400.781 - TE; Técnica de Enfermagem Eliane Soares de Araujo - Coren-RJ nº 715.809 - TE; Técnica de Enfermagem Evandir Cruz Gomes - Coren-RJ nº 110.762 - TE; Técnica de Enfermagem Jussara Amorim da Silva Ribeiro - Coren-RJ nº 42.655 - TE; Auxiliar de Enfermagem Maria da Glória do Desterro Costa - Coren-RJ nº 48.173 - AE; Auxiliar de Enfermagem Paulo Mário de Paiva - Coren-RJ nº 64.694 - AE; Técnica de Enfermagem Rosimere Maria da Silva - Coren-RJ nº 029.019 - TE; Técnica de Enfermagem Shirley da Conceição Sizenando - Coren-RJ nº 030.095 - TE. CANDIDATOS A CONSELHEIROS SUPLENTE: Técnica de Enfermagem Adriana dos Santos Silva - Coren-RJ nº 352.045 - TE; Auxiliar de Enfermagem Brainer Aguiar Alves da Rocha - Coren-RJ nº 687.973 - AE; Técnica de Enfermagem Cintia Maria da Silva Santos - Coren-RJ nº 347.317 - TE; Técnica de Enfermagem Ivonete Aparecida Rodrigues Corrêa - Coren-RJ nº 229.222 - TE; Técnica de Enfermagem João Felipe Carvalho Santos - Coren-RJ nº 668.943 - TE; Técnica de Enfermagem Leonardo Machado Leão - Coren-RJ nº 348.685 - TE; Técnica de Enfermagem Luciane J. Oliveira Pinheiro - Coren-RJ nº 198.460 - TE; Técnica de Enfermagem Marcelo Barbosa de Mendonça - Coren-RJ nº 57.121 - TE.

FELIPE DE JESUS SILVA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina torna público que realizará licitação, no modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 019/2014, com abertura às 14h00 do dia 23 de setembro de 2014, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EMBUTIDO PARA SUBSEÇÃO DE LAÇOS, devendo as Licitantes interessadas entregar seus envelopes lacrados obrigatoriamente, até às 13h30 da data marcada para a sessão, na Rua Benjamin Constant, nº 28, Edifício CTUAR, sala 108, Centro em Lages/SC, (ou (48) 3224-9099). O Edital da presente licitação poderá ser obtido diretamente na sede do Colégio SC, ou pelo site: www.corensc.gov.br.

LEILÃO Nº 1/2014

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina torna público que realizará Leilão Público Simultâneo - Online e Presencial, através da Plataforma Eletrônica de Leilões (www.LeilaoemPublico.com.br), tipo Major Lance, sob o nº 001/2014, com abertura às 10h00 do dia 26 de setembro de 2014, para ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA, na Av. Mauro Ramos, nº 224, Edifício Centro Executivo Mauro Ramos, 9º andar, Anco, Centro, Florianópolis/SC. O Edital do Leilão poderá ser obtido diretamente na sede do Colégio SC ou pelo site www.corensc.gov.br ou www.LeilaoemPublico.com.br. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelos telefones (48) 3224-9099 ou (48) 98041-5050 e pelo e-mail licitacoes@leiloes.municipal.sc.gov.br.

Florianópolis, 2 de setembro de 2014.
FELIPE RAFAELA AMADIGI

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Santa Catarina torna público a REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO EMBUTIDO PARA SUBSEÇÃO DE CRIANÇA e determina o seu arquivamento.

Florianópolis, 2 de setembro de 2014.
FELIPE RAFAELA AMADIGI

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 16/2014**

Processamento Licitação nº 015/926/2014 - Objeto: Aquisição e instalação de aparelho de ar condicionado para as subseções de Curitiba e Lages - Vencedora: BMR Condicionadores de Ar Ltda - ME. Valor Lotes: lote 1 R\$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais); lote 2 R\$ 3.630,00 (três mil seiscentos e trinta reais).

Florianópolis, 2 de setembro de 2014.
FELIPE RAFAELA AMADIGI
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO Nº 26/2014**

O comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 03/09/2014, Entrega das Propostas a partir de 03/09/2014, às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/09/2014, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: PREGÃO Eletrônico - Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de clima organizacional, contemplando as etapas de elaboração, aplicação, emissão dos relatórios para análise dos dados e elaboração dos respectivos planos de ação e melhoria, conforme especificações do Anexo 1 - Termo de Referência do Edital de Licitação.

ALEX TAVARES ZAMONANI
Presidente

SI/DEI - 03/09/2014 389343-00001-2014NE000843

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SERGIPE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUBICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014**

O Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe - CORENSE, em virtude de sua Presidente, ter havido a homologação e adjudicação do resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em garantia documental e prestação de serviços de organização, seleção, identificação, classificação, separação, ordenação, higienização, digitação, digitalização, microfilmagem, indexação de documentos, processos e pastas, e armazenamento em sistema de gerenciamento eletrônico de documentos com acessibilidade aos usuários, do arquivo unificado do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, com elaboração da tabela de temporalidade e do plano de classificação documental dos documentos produzidos pelo CORENSE, sendo que a empresa deverá possuir, após a assinatura do contrato, estrutura física nas cidades da região metropolitana de Aracaju, em favor da empresa, Companhia de Apoio Administrativo Ltda. (CNPJ nº 15.431.823/0001-12) no valor total de R\$ 60.955,00 (sessenta mil e noventa e cinco reais).

Aracaju, 28 de agosto de 2014.
GABRIELLA GARBALDI SANTANA RESENDE
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE e ADP Comércio Varejista de Mercadinhos e Papelaria LTDA-ME ESPE/CE. Contrato RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material de limpeza para o CREA/CE. ORDEM Processo nº 2014.01.001 - ELEMENTO DE DESPESA 6.2.2.1.01.04.01.001-01- NÚMERO E DATA DO EMPENHO 981 emitiado em 20/08/2014. VALOR R\$ 13.060,15. VIGÊNCIA 01/09/2014 a 09/09/2014. SIGNATARIOS: Pelo Conselho: Eng.º Maurício Alberto Leite Barbosa Belchior - Presidente e Mauro Torres - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA/CE e Espanhol e Cruz Ltda ESPE/CE. Termo de Aditivo RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aditivo de 25% ao valor do contrato originalmente celebrado ORIGEM Processo nº 2014.01.0129 - ELEMENTO DE DESPESA 6.2.2.1.01.04.09.022 - NÚMERO E DATA DO EMPENHO 986 emitiado em 20/08/2014. VALOR R\$ 33.450,00. VIGÊNCIA 20/08/2014 a 31/12/2014. SIGNATARIOS: Pelo Conselho: Eng.º Maurício Alberto Leite Barbosa Belchior - Presidente e Eng.º Xavier da Cruz - Contratado.

Preeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 26

Comissão Permanente de Licitação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o Leiloeiro Público Oficial, RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, matriculada na JUCESC sob nº AARE 204 com endereço na Av. Othon Guarnica D. Leão, nº 900 - CJ 905, CEP 88015-240, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, executou para esta Prefeitura os serviços abaixo especificados:

- Serviços de Leiloeira Público Oficial para venda de bens imóveis, móveis, veículos e sucatas de veículos entre outros compreendendo inclusive a organização do próprio leilão
- Serviços prestados englobaram a organização, divulgação, preceamento presencial e eletrônico (online), divulgação através dos meios de comunicação e rede mundial de computadores
- O leiloeiro utilizou de sistema informatizado de emissão de nota eletrônica de arrematação durante o andamento normal do leilão
- O percentual de vendas atingido foi de 100%, ou seja, todos os lotes apregoados foram vendidos com ressalva daqueles retirados do leilão por ordem da administração.

Atestamos ainda que a Leiloeira prestou os serviços não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cidade de Irineópolis, 25 de junho de 2014

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- AUTENTICAÇÃO Nº 288354 - - -

Autentica a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.

Florianópolis, 01 de junho de 2016

Em test. [assinatura] da Verdade

VALCEIR LAISKOWSKI - Escritor de Notas

Empulmentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 -- Total: R\$ 4,32

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXA91169-3R3V

Confira os dados do ato em: selo.tjsr.jus.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

[assinatura]
Assinatura

[assinatura]
[assinatura]

UF DE PROVEDORES DA COMARCA DA CAPITAL
Paulo Luis Oliveira de Almeida - Tabelião
R. Severina Silveira nº 221 - Fátima - Centro
Florianópolis - SC - CEP: 88010-500
(48) 3095-9991 - cartorio@tbl.br

Município de Cocal do Sul. A abertura do Pregão será às 14:00 horas do dia 11 de novembro de 2013. Cópia do Edital e melhores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito: Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas. Cocal do Sul (SC), 25 de outubro de 2013. Ademar Magagnoli - Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 149003

Guabiruba

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA - GUABIRUBA

O MUNICÍPIO DE GUABIRUBA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 042/2013. Objeto: Locação de trator de esteira. Recebimento da documentação e propostas: Até às 09:00 horas do dia 12/11/2013. Abertura da sessão: dia 12/11/2013 às 09:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura, sito a Rua Brusque, 344, Centro, Guabiruba-SC. Edital e informações no departamento de compras e licitação no mesmo endereço, fone fax (47) 3354-0141, e-mail licitacao@guabiruba.sc.gov.br e site www.guabiruba.sc.gov.br

MATIAS KOHLER
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 149184

Ibirama

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAMA

ERRATA EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 118/2013.

O município de IBIRAMA, SC, com sede na Rua Dr. Gatúlio Vargas, nº 70, Centro, cidade de Ibirama, CEP 89.140/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.702.418/0001-37, no uso das suas atribuições, vem a público RETIFICAR O EDITAL 02/2013, no seguinte item: Onde se Lê: Data = 01 de novembro de 2013. Leia-se: Data = 20 de novembro de 2013. Onde se Lê: Horário: 14 horas. Leia-se: Horário = 09 horas. Exclui-se o item 3.6 do Edital. Os demais itens do referido edital permanecem inalterados. Edital completo com as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.JULIORMOS.COM.BR, com o Leiloeiro, IBIRAMA (SC), TIME nº de MMMM de yyyy 28 de outubro de 2013, OSVALDO TADEU BELTRAMIN - PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAMA
Cod. Mat.: 149017

Indaial

MUNICÍPIO DE INDAIAL

Licitatório nº 173/2013

Dispensa nº 014/2013-10430

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de relatórios ambientais prévios RAP - Art. 241.
Entrega dos envelopes: 29/10/2013
Local: Avenida Gatúlio Vargas, 126, Setor de Licitações
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
Licitação@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br
Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 149065

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 73/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2013

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 13 de novembro de 2013, às

09:30 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 (DUZENTAS) HORAS/MES DE MOTONIVELADORA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, site a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 29 de outubro de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 149130

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2013

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 14/2013

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 70/2013, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação do Sr. Rodolfo de Rôsa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AACR/283, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

IRINEÓPOLIS (SC), 25 de outubro de 2013

Tadeu Siqueira
Presidente da Comissão de Licitação

Cod. Mat.: 149131

Itaipópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Processo Licitatório nº 27/2012 - Tomada de Preços nº 4/2012

Objeto: execução das obras de recuperação asfáltica nas ruas do Condomínio Habitacional Uruçuá, Karri Pflanzler e Miguel Espinosa (laterais do Terminal Rodoviário), confecção de 15 (quinze) lombadas (lombosfixas em asfalto) em diversas ruas do Município. Contratada: FAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Contrato nº 86/2013. Valor Total: R\$ 337.441,01. PRAZO: 31/12/2013. Itaipópolis: 14/10/2013. Gervásio Uhlmann Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 149005

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Licitatório nº 21/2013 - Pregão Presencial nº 16/2013. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de 102 (cento e duas) horas de escavadeira hidráulica (igual ou acima de 2,0 toneladas) com operador (com no mínimo 1 tonelada), nas dependências do Município, com operador e combustível. Contratada: SÉRGIO LUIZ HAYASHI ME. Contrato nº 89/2013. Valor Total: R\$ 23.970,00. PRAZO: 31/12/2013. Itaipópolis, 30/09/2013. Gervásio Uhlmann Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 149007

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 FAMA I
REABERTURA DE PRAZO

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Ciperária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DE MANEJO E DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47)

3341-6186.

As propostas serão abertas às 13h30min do dia 18 de novembro de 2013, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 29 de outubro de 2013.

Luis Carlos Pissetti

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Cod. Mat.: 149221

Itapema

Estado de Santa Catarina

Município de Itapema

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a reabertura do Processo nº 120/2013 - Pregão Presencial nº. 04.089.2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Kits Escolares para atender os Alunos da Rede Municipal de Ensino. Entrega dos envelopes: Até às 14:00 (quatorze) horas do dia 12/11/2013.

Abertura do Pregão: 12/11/2013 às 14:00 (quatorze) horas.

Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo site www.itapema.sc.gov.br, no ícone "licitações", pasta "04.089.2013 - Kits Escolares" ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 154, Bairro Centro.

Dúvidas, preferencialmente pelo e-mail licitacao@itapema.sc.gov.br ou pelo telefone (047) 3288-8000.

Itapema, 26 de outubro de 2013.

Sérgio Roberto Lyra

Diretor de Compras

Cod. Mat.: 149205

Jacinto Machado

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2013/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, a Comissão Permanente de Licitações, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, Torna Público a realização de licitação no dia 31/11/2013 às 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08:45 horas da mesma data, no Setor de Licitações da PREFEITURA, na Modalidade TOMADA DE PREÇO P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PINHEIRINHO DO MEIO, MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS ANEXADOS AO EDITAL". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da PREFEITURA, sito a RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO - SC, no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133. Jacinto Machado - SC, 28 de outubro de 2013, ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Cod. Mat.: 149021

Jaguaruna

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013. O Prefeito Municipal de Jaguaruna-SC, Sr. LUIZ ARNALDO NAPOLI, torna público, que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 22/2013, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL no dia 12 de Novembro de 2013, às 09:00hs., tendo como

objeto, "Contratação de Empresa ou Entidade Especializada para Realização de Processo Seletivo para Contratação de Profissionais em Caráter Temporário no Exercício de 2013 e 2014. A Relação dos Cargos encontra-se no Anexo I do Presente Edital. Sendo que os envelopes contendo as propostas e documentação, deverão ser entregues imprimevavelmente até o dia 12 de Novembro de 2013, às 09:00hs. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no horário das 08h00min às 12h00min horas. Jaguaruna-SC, 29 de Outubro de 2013. LUIZ ARNALDO NAPOLI, Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 149062

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

**PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 08/2014
EDITAL DE LEILÃO
Nº 01/2014**

Hospital Municipal Bom Jesus, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia 25 de junho de 2014, às 09:00 horas, o Centro de Uso Múltiplo, localizado na Rua Guabara nº 288, Bairro Centro, em Irineópolis - SC. Edital Público pelo maior lance para alienação de BENS PÚBLICOS DE BENS CONSIDERADOS INTERVENSIVOS DE RECUPERAÇÃO ANTECIPADA, EM ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, ATRAVÉS DO LEILOEIRO RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB O Nº AARC 263. O Edital de Licitação e/ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário de 7:00 hrs às 13:00 hrs, sito a Rua Paraná, nº 168, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1122, no site www.ireneopolis.sc.gov.br, e ou www.LeiloeiroPublico.com.br, e-mail contato@leiloeiropublico.com.br ou através do telefone (48) 9804.5050 / Leiloeiro e Plataforma Eletrônica de Leilões.

Irineópolis, 30 de maio de 2014.

**WIANEY DE CASSIA OLIVEIRA
GODOY TI**

Pres

FOLLOW

CONFERE COM ORIGINAL

11/06/14

Assinatura

PROCURA-SE

Uma pasta transparente com uma carteira de trabalho e diversos documentos, que foi perdida em Carvinhas nesta semana. Quem encontrar, entrar em contato com o Diário do Planalto pelo telefone 3622-4444, ou entregá-la no escritório do jornal, na Rua Marechal Deodoro, 357.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PAPANDUVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS PARA
OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA N.º 002/2014**

Objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil para execução da Construção Sede da Câmara Municipal de Papanduva, conforme projetos arquitetônicos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma fisco-financeiro, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Tipo: Empreitada por Menor Preço Global. Entrega dos envelopes: até o dia 16/06/2014 às 08:30hs; Início da Sessão Pública: 16/06/2014 às 08:45hs. Base legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Câmara Municipal de Papanduva em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Olevinski, nº 88, Centro, Papanduva/SC, fone (47) 3653-2721 ou por meio do site www.cmpapanduva.sc.gov.br.

CONVITE

O Sindicato dos Trabalhadores nos Indústrias de Papel, Papelão, Cartão, Artefato de Papel, Plásticos, Químicos e Áreas de Reflorestam. Três Barras e Região - SC - SITIPELCO, com Presidente Sr. Hamilton de Lima, convoca todos os trabalhadores da Empresa Mili S/A INTEGRADO TURNO "D" (REVEZAMENTO), para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de maio de (sábado), às 15h00 (quinze) horas, em 1ª convocação, na sede do SITIPELCO, sito na Av. 1230, Três Barras-SC, a fim de deliberar a seguinte Ordem do Dia:

a) Regulamentação da Jornada de Trabalho

Não havendo quorum por ocasião da primeira convocação, a Assembleia será instalada em 2ª convocação, uma hora após, no mesmo dia acima designado, com qualquer número de membros presentes, conforme estabelece o Estatuto do Sindicato Profissional convocante.

**Hamilton de Lima
Presidente**

Comissão Permanente de Licitação
Fl. nº 28
Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina



19/05/2014 (Segunda-feira)

DOM/SC - Edição Nº 1488

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis,
em 16 de Maio de 2.014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.793/2014

LEI Nº 1.793/14 DE 16 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS EM URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, COM O HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ DE PORTO UNIÃO - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono o seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO BRAZ de Porto União - SC, Convênio de Prestação de Serviços Ambulatoriais em urgências e emergências.

Art. 2.º - O valor do Convênio será fixado até o limite máximo de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) mensais, conforme abaixo discriminado:

I - Até o limite mensal de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) para ajuda de custos no plantão da especialidade obstetria e ortopedia e manutenção de U.T.I., sem limitação de atendimentos desde que encaminhados via SISREG;

II - Até o limite mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atendimentos ambulatoriais.

1.º - As consultas e procedimentos serão realizadas mediante agendamento na Central de Convênios durante o horário comercial no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme relação de especialidades disponíveis.

§ 2º - Poderão ser realizadas consultas no plantão noturno, em feriados ou finais de semana, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º - Em não havendo prévia autorização do Serviço Social e/ou Gestor Municipal, o atendimento ficará caracterizado como particular

§ 4º - Na ocorrência da extrapolação do limite mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os atendimentos ambulatoriais conforme descrito no Inciso II, fica o Município desobrigado de qualquer pagamento adicional pelas consultas e procedimentos eventualmente realizados.

Art. 3º - Os serviços ambulatoriais em urgências e emergências, devem ser feitos, obrigatoriamente, pelo médico local em contato direto e verbal com o médico de recebimento, conforme relação de especialidades e dos respectivos plantonistas.

Parágrafo único. Não será aceita nenhuma transferência sem o contato prévio de médico para médico, conforme determina o manual de transferência inter-hospitalar do Conselho Regional de medicina do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º - A entidade conveniada obriga-se a prestar contas mensalmente, ao Município, sobre a aplicação dos valores recebidos.

Art. 5º - O prazo de vigência do Convênio será contado da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse do Município, por sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

§ 1º - O convênio a ser firmado pode ainda ser alterado ou rescindido, a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo ou Termo de Rescisão.

§ 2º - Os valores do Convênio serão atualizados somente após 12 meses, contados da assinatura do instrumento original, pela variação acumulada do IGPM (Índice Geral de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas, havida nos 12 meses anteriores ao da aplicação do reajuste.

§ 3º - No caso de extinção do IGPM adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c", e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Irineópolis / SC, 16 de maio de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 06 / 15

Decreto Nº 2592/2014

DECRETO Nº. 2592/2014, DE 16 MAIO DE 2014, DE 2014, NOMEIA LEILOEIRO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "I", todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, brasileiro, com escritório à Avenida Othon Gama d'Eça, 900, cj 905, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob o nº. AARC 263, como o primeiro Leiloeiro Oficial credenciado, de acordo com o Processo Licitatório nº 70/2013, Modalidade Credenciamento nº 04/2013, e Processo Licitatório 72/2013, Modalidade Inexigibilidade nº 14/2012, para proceder ao Leilão Administrativo de Bens do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis pelo Decreto nº. 2581/2014 de 14 de abril de 2014, cuja alienação foi Autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores pela Lei nº. 1794/2014 de 16 de maio de 2014.

Art. 2º - O leiloeiro está rigorosamente em dia com suas obrigações e nada receberá pelos serviços prestados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis, 16 de maio de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	<u>30</u>
	<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação	

Nome: RODOLFO DA ROSA SCHONTAG
CPF: 907.645.950-91
Certidão nº: 105951352/2015
Expedição: 10/06/2015, às 12:02:22
Validade: 06/12/2015 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RODOLFO DA ROSA SCHONTAG, inscrito(a) no CPF sob o nº 907.645.950-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia Municipal de Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura



Leiloeiro Público

Oficial do Estado de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>31</u>
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015

CRENCIAMENTO Nº 03/2015

Eu, **Rodolfo da Rosa Schöntag**, CPF: 907.645.950-91, RG: 2051311427, residente e domiciliado à Rua Adolfo Melo, 35, cj. 601, Centro, Cep: 88015-090, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Reserva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Florianópolis, 10 de Junho de 2015.

Rodolfo da Rosa Schöntag
Leiloeiro Público Oficial do Estado SC
Matrícula AARC/263
contato@leiloeiropublico.com.br
(48) 9804.5050 | 9919.9015
www.LeiloeiroPublico.com.br



RODOLFO SCHÖNTAG
Leiloeiro Público Oficial
Matrícula AARC/263
É Pública Lei Federal 21.981/32

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/06/15

Assinatura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHONTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Processo Adm. nº: 33/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANA 200
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO (01-01-21215)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				0,0000	0,00

Irineópolis, 11 de Junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 33/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Irineópolis, 11 de Junho de 2015.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>34</u>
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretária:

Andressa Bendlin.

Membros:

Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak
Márcia Maria Kerscher
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sito a Rua Paraná, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSVALDO EUGENIO GROSSL
Secretario de Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Parana, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: prni@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 36
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 37
Comissão Permanente de Licitação A

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 33/2015

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar leiloeiro(a)s, matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços como leiloeiros, dos bens inservíveis da Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme as ações descritas abaixo, sendo obrigações dos Credenciados:

1. Disponibilizar pessoal técnico especializado, para realização do objeto;
2. Auxiliar na avaliação dos bens a serem leiloados;
3. O edital para abertura do Processo de Leilão será de responsabilidade do leiloeiro contratado;
4. Receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores, com a Sra. Bernadete Schuster Longo – Secretária Municipal da Fazenda, após o ato do leilão.
5. Receber do arrematante, o valor de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda.
6. Caso houver inadimplência pelo arrematante, os valores serão de responsabilidade do contratado.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação do Sr. Rodolfo Rosa Schöntag, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 11 de junho de 2015.



PRESIDENTE
Rosani Rodrigues Da Silva Mischka



MEMBRO
Patricia Fabiane Fronczak

MEMBRO
Marcia Maria Kerscher



SECRETÁRIA
Andressa Bendlin



MEMBRO
Cassiana Lais Brand

MEMBRO
Reinaldo Stasiak



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Edital de Credenciamento nº 03/2015

Processo nº 31/2015

Inexigibilidade nº 03/2015

A Comissão de Licitações solicitou Parecer Jurídico acerca da possibilidade de inexigibilidade de licitação para contratação do proponente Sr. Rodolfo da Rosa Schontag, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 31/2015, Credenciamento nº 03/2015, para CADASTRAMENTO DE LEILOEIRO (A), MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

O procedimento licitatório está instruído dos documentos pertinentes para os casos de contratação com o Poder Público.

O certame é realizado com inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, visto a inviabilidade de competição na pretensa contratação tendo em vista que "a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que /satisfazam as condições exigidas no edital". (Neste sentido: Prejulgado 1994, do TCE-SC).

Em caso análogo, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, manifestou-se no seguinte sentido:

A



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prejulgado 0579 TCE/SC:

“Pode a Administração buscar na iniciativa privada a contratação de serviços privados para atender as necessidades da rede pública da saúde, conforme dispõe o artigo 197 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 8.080/90. A contratação deverá ser precedida de licitação ou, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, diretamente, através de dispensa ou inexigibilidade. A inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição e tem fundamento no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A necessidade de contratação de todo o universo de interessados, para executar determinado objeto, por preço certo e prefixado pela Administração, caracteriza situação de inexigibilidade de licitação.”

O certame em si, atende satisfatoriamente às exigências da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Ademais, as obrigações contratuais de cada uma das partes estão adequadamente dimensionadas, com o que se resguarda o interesse público.

Diante do exposto, opina-se pela celebração do certame, sem ressalvas.

É o parecer.

Irineópolis, 11 de junho de 2015.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>41</u>
Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref.: Processo Licitatório n.º 32/2015
Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2015**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

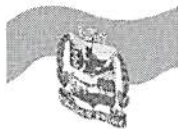
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, conforme matrícula n.º AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para prestar serviços nas alienações que se fizerem necessárias, em leilões públicos dos bens inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo o Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, o primeiro a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório 31/2015 – Credenciamento 03/2015.

Conforme consta dos autos, os valores a serem recebidos pelo leiloeiro serão pagos pelo arrematante, e o leiloeiro contratado fará a prestação de contas dos bens arrematados, ao encerramento do Leilão Público, na Secretaria da Fazenda.

Cumpra-se.

Irineópolis, 11 de junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº. 32/2015 Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2015

Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 32/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 11 de junho de 2015

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>43</u>
Comissão Especial de Licitação

PROCESSO Nº 32/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2015

MINUTA DE CONTRATO DE LEILOEIRO(A)S

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná, 200, na Cidade de Irineópolis, Estado de Santa Catarina - CEP 89440-000, CNPJ nº 83.102.558/00001-05, neste ato representada pelo pelo Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, o Sr(a) Matrícula nº, residente a rua....., inscrito no CPF sob nº, RG nº, CRM/PR nº doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na alienação de bens inservíveis, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 31/2015, modalidade Credenciamento n.º 03/2015, e pelo Processo Licitatório 32/2015, modalidade Inexigibilidade de Licitação 03/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, realizando leilões dos bens inservíveis, e auxiliando na avaliação demais procedimentos que envolvam os bens a serem leiloados conforme requerido por esta Prefeitura.

Parágrafo Primeiro: O objeto deste contrato será a realização de Leilões Públicos dos bens inservíveis, de propriedade da Municipalidade.

Parágrafo Segundo: ao contratado, após a realização da avaliação dos bens, serão entregues cópias:

- Decreto que nomeou a Comissão Especial de Avaliação de Bens Moveis;
- Ata da Comissão Especial, relativa a avaliação de bens moveis inservíveis do Município;
- Lei Municipal
- Decreto declarando inservíveis os bens móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas conseqüências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela prestação dos serviços, o Leiloeiro(a) Oficial Credenciado receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da venda de cada bem alienado, a ser pago pelo arrematante no ato do leilão, não cabendo a Prefeitura Municipal, a responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelo arrematante, nem pelos gastos despendidos pelo leiloeiro(a) oficial para recebê-lo.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO deverá receber os valores dos bens arrematados, e prestar contas destes valores recebidos, com a Sra. Bernadete Schuster Longo -



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° 44
Comissão Permanente de Licitação

Secretaria Municipal da Fazenda, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do leilão.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive participando, como ouvinte, no Ato do Leilão.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 04/2013, devendo apresentar ao CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, as atualizações

CLÁUSULA SÉTIMA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor dos arrematados, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA OITAVA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extra-judicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>45</u>

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Juliano Pozzi Pereira

Contratante

Contratada/o

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2015 - IL

Processo Administrativo: 33/2015
Processo de Licitação: 32/2015
Data do Processo: 11/06/2015



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 32/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 1/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/06/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2015-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

Irineópolis, 15 de Junho de 2015.


ROSAN RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2015 - IL

Processo Administrativo: 33/2015
Processo de Licitação: 32/2015
Data do Processo: 11/06/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

47

Comissão Permanente de Licitação

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO, SR. RODOLFO DA ROSA SCHÖNTAG, MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB Nº AARC/263, PARA REALIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO DE BENS PERTINENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.000	UN	SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO (01-01-21215)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 15 / 06 / 15, até às 17:00 horas do dia 15 / 09 / 15.

Irineópolis, 15 de Junho de 2015.

ANDRESSA B
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
 Relatório das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 48
 Comissão Permanente de Licitação

Processo / Ano:	Licitação:	Data do Processo:	Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
32/2015	3/2015 - IL	11/06/2015	1	DOM/SC OK	15/06/2015	Edital/Justificativa
			3	IMPrensa Nacional OK	15/06/2015	Edital/Justificativa
			5	SITE MUNICIPIO	15/06/2015	Edital/Justificativa
			2	JORNAL DIARIO DO PLANALTO OK	15/06/2015	Edital/Justificativa
			4	MURAL PUBLICO	15/06/2015	Edital/Justificativa
			6	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO OK	15/06/2015	Edital/Justificativa

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 49
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2015
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Excmo. Sr. Licitação Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 32/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schontag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº. AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 11 de junho de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

201,07

Irineópolis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 32/2015
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº 32/2015, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação do Sr. Rodolfo da Rosa Schöntag, Leiloeiro Oficial, matriculado sob nº AARC/263, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de Alienação de bens inservíveis, em Leilão Público, pertencentes a Prefeitura Municipal. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 11 de junho de 2015
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal